

LEI N.º 031/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 27.539,41 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
2725 08.003	Fundo Municipal de Saúde - Exec Programas e Convênios	
10.301.1001.1- 069	Atividades Transferência SUS - CEO	
4.4.90.51.00.0 0	Obras e Instalações	
3.3.00.000326	Transferência SUS/CEO - Exercício Corrente	27.539,4 1
	TOTAL	27.539,4 1

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
2450 08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1- 060	Equipamentos e Veículos Saúde Pública	
4.4.90.52.00.0 0	Equipamentos e Material Permanente	
3.3.00.000326	Transferência SUS/CEO - Exercício Corrente	20.880,8 1

Codificação	Especificação	Valor R\$
08	Secretaria Municipal de Saúde	
2720 08.003	Fundo Municipal de Saúde - Exec Programas e Convênios	
10.301.1001.1- 069	Atividades Transferência SUS - CEO	
3.3.90.39.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.00.000326	Transferência SUS/CEO - Exercício Corrente	6.658,60
	TOTAL	27.539,4 1

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital,
aos dezoito dias do Mês de setembro de dois mil e sete.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente